



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Icapuí, declarando **HABILITADAS** as empresas: **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.000.000/0001-00 e **J P LOPES DE ALCANTARA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.000.000/0001-00 por apresentarem todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e **INABILITADAS** as empresas: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.000.000/0001-00, por não apresentar o item 4.2.5 "a"; **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.000.000/0001-00, por apresentar o item 4.2.5 "a" vencida; **L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.000.000/0001-00, por não apresentar os itens 4.2.1, 4.2.4 "a" e "b", e por apresentar os itens 4.2.3 "b" e "c" sem autenticação em cartório (físico ou digital); **R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.000.000/0001-00, por apresentar o item 4.2.4 "a" em desconformidade com o edital; **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.000.000/0001-00, por não apresentar o item 4.2.5 "c" e por apresentar o item 4.2.4 "b" sem autenticação em cartório (físico ou digital); **YZALLON M. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.000.000/0001-00, por apresentar o item 4.2.3 "d" vencida. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente.

Icapuí - CE, 14 de fevereiro de 2023.

Ana Naiara de Lima Nogueira  
Ana Naiara de Lima Nogueira  
Presidente da CPL



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, que o **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** referente à Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Icapuí, foi fixado no quadro de avisos e publicações da recepção desta Casa Legislativa, no sítio institucional ([www.cmicapui.ce.gov.br](http://www.cmicapui.ce.gov.br)), assim como se deu a publicação via **AVISO DE LICITAÇÃO** no Jornal "O ESTADO", Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial dos Municípios (DOM), edições do dia 15 de fevereiro de 2023.

Icapuí - CE, 15 de fevereiro de 2023.

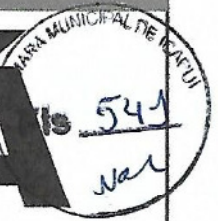
Ana Naiara de Lima Nogueira  
Ana Naiara de Lima Nogueira  
Presidente da CPL



Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº033 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS (Continuação)

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2020 IG Nº1209869  
PROCESSO Nº00399886/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, estabelecida à Rua Caririáçu, nº 504 – Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.326-380, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190006/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 00399886/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de vigência da obra de construção de 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI II, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE SALITRE – SERRA BAIXIO DO MOCO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da obra será prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 13 de fevereiro de 2023 e término no dia 13 de fevereiro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e VALMIR MENDES DE OLIVEIRA - AMP ENGENHARIA EIRELI SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

TERMO DE DOAÇÃO Nº062/2023  
PROCESSO Nº01407686/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, com sede na Praça Soares Bulcão, nº 196 – Centro, Uruburetama/CE, CEP: 62650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.069/0001-10, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Aldir Chaves da Silva e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretária do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.229, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 01407686/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Uruburetama, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Aldir Chaves da Silva - Prefeito de Uruburetama e Sandra Maria Olímpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

TERMO DE DOAÇÃO Nº085/2023  
PROCESSO Nº03008070/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o MUNICÍPIO DE CATARINA, com sede na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280 – Três Poderes, Catarina/CE, CEP: 63595-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.925/0001-74, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Thiago Paes de Andrade Rodrigues e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretária do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº 35.132, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº 03008070/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Catarina, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.005/2023-TP.** A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.005/2023-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão de uma Creche Pro Infância Tipo II no Distrito de Nova Veneza, Município de Ubajara – CE.** Assim, após análise minuciosa, chegou-se ao seguinte resultado: **HABILITADAS:** R S ENGENHARIA EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; L B CONSTRUÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. **INABILITADAS:** RM MESQUITA-ME; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 e VSETE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. Desta forma, fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia 27.02.2023 às 10:00hs. Ubajara/CE, 13 de Fevereiro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Icapuí – Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Icapuí, declarando Habilitadas as empresas: RH & Assessoria Contabil LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16 e J P Lopes de Alcantara - ME, inscrita no CNPJ nº 15.294.308/0001-64 por apresentarem todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e Inabilitadas as empresas: Dager Costa Consultoria Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00, por não apresentar o item 4.2.5 "a"; R & A Assessoria Contabil, Serviços e Informática S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, por apresentar o item 4.2.5 "a" vencida; L & F Comércio e Assessorias EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.174.793/0001-84, por não apresentar os itens 4.2.1, 4.2.4 "a" e "b", e por apresentar os itens 4.2.3 "b" e "c" sem autenticação em cartório (físico ou digital); R2 Soluções Administrativas e Serviços LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.823.985/0001-30, por apresentar o item 4.2.4 "a" em desconformidade com o edital; Conduc Assessoria Contabil LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.948.836/0001-37, por não apresentar o item 4.2.5 "c" e por apresentar o item 4.2.4 "b" sem autenticação em cartório (físico ou digital); Yzallon M. Lopes - ME, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64, por apresentar o item 4.2.3 "d" vencida. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. Icapuí – CE, 14 de fevereiro de 2023. Ana Naiara de Lima Nogueira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Resultado – Habilitação – Chamada Pública Nº 2023.01.11.01-CHP.** A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação do Edital da Chamada Pública nº 2023.01.11.01-CHP. Resultado do Julgamento – Licitantes Inabilitados: Fornecedor Individual, representado por: Francisco Elicio Rodrigues - CPF: 843.086.803-87 por não ter apresentado Projeto de Vendas, descumprindo o item 3.1 inciso "IV" do edital; Grupo Informal, representado por: Grupo Campos Verde - CPF: 164.883.422-15 por não ter apresentado Projeto de Vendas, descumprindo o item 3.2 inciso "TV" do edital e por não ter apresentado a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, descumprindo o item 3.2 inciso "V" do edital; Grupo Informal, representado por: José Girilan Silva - CPF: 022.099.973-21 por não ter apresentado Projeto de Vendas, descumprindo o item 3.2 inciso "IV" do edital e por não ter apresentado o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, descumprindo o item 3.2 inciso "III" do edital; Grupo Informal: Vicente de Paula Rocha - CPF: 899.209.703-44 por não ter apresentado Projeto de Vendas, descumprindo o item 3.2 inciso "IV" do edital e por não ter apresentado o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, descumprindo o item 3.2 inciso "III" do edital. Fica aberto o prazo recursal. Jaguaruana/CE, 14 de Fevereiro de 2023. Bruno Emanuel Fernandes. À Presidência da Comissão.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIÚ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.09.01 AVISO DE LICITAÇÃO** O MUNICÍPIO DE ICAPIÚ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.09.01, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E APLICATIVO DE CONTRACHEQUE ONLINE AO MUNICÍPIO DE IAPUÍ. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 09H00MIN DO DIA 16/02/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 02/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 02/03/2023. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E SESSÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.ICAPULCE.GOV.BR E HTTPS://BNC.ORG.BR/. INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30MIN AS 13H30MIN. (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAOELETRONICOPM@GMAIL.COM. ICAPIÚ-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023. ANA JUELI DE CASTRO SILVA COSTA PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio – Resultado de Julgamento - Chamada Pública Nº 03.007/2022.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Chamada Pública nº 03.007/2022, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através do documento DAM – Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com código de barras, e QRCode PIX por intermédio de suas agências, Postos de Atendimento Bancários (PAB), Correspondentes Bancários e outros meios de cobrança, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, destinado a manter as atividades arrecadadoras da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Eusébio, com o seguinte resultado: Habilitar as seguintes Instituições Financeiras: Banco do Brasil S/A; Banco Bradesco S/A; Banco Santander (BRASIL) S/A. Inabilitar as seguintes Instituições Financeiras: Banco do Nordeste do Brasil S/A; Itau Unibanco S/A. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. Eusébio/CE, 14 de fevereiro de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE ADIAMENTO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO A GESTÃO INFORMATIZADA DE RECURSOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (EXCETO PAPEL), O GERENCIAMENTO DESSAS UNIDADES, O PROVIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, OS SISTEMAS PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO, A LOGÍSTICA PARA A TROCA DE SUPRIMENTOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.** O(a) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em razão de ausência de tempo hábil para respostas aos pedidos de esclarecimentos, o processo em epígrafe foi **ADIADO** para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília) junto ao sistema [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Maiores informações através do email [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br) ou pelo telefone (85)3452-3477. Fortaleza – CE, 13 de fevereiro de 2023. HAMER SOARES RIOS – Pregoeiro(a) da CLFOR.

\*\*\* \*\*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIÚ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPIÚ**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação dos Serviços especializados de Assessoria e Consultoria na área de Controle Externo, previsto nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, objetivando assegurar a Fiscalização por parte do Poder Executivo Municipal (compreendendo todas as Unidades Gestoras e órgãos vinculados) junto a Câmara Municipal de Icapuí, declarando **HABILITADAS** as empresas: **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.292.995/0001-16 e **J P LOPES DE ALCANTARA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.294.308/0001-64 por apresentarem todos os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e **INABILITADAS** as empresas: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00, por não apresentar o item 4.2.5 "a"; **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, por apresentar o item 4.2.5 "a" vencida; **L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.174.793/0001-84, por não apresentar os itens 4.2.1, 4.2.4 "a" e "b", e por apresentar os itens 4.2.3 "b" e "c" sem autenticação em cartório (físico ou digital); **R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.823.985/0001-30, por apresentar o item 4.2.4 "a" em desconformidade com o edital; **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.948.836/0001-37, por não apresentar o item 4.2.5 "c" e por apresentar o item 4.2.4 "b" sem autenticação em cartório (físico ou digital); **YZALLON M. LOPES - ME**, inscrita no CNPJ nº 41.766.364/0001-64, por apresentar o item 4.2.3 "d" vencida. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente.

Icapuí - CE, 14 de fevereiro de 2023.

**ANA NAIARA DE LIMA NOGUEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Naiara de Lima Nogueira  
**Código Identificador:DEEE9FD6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/02/2023. Edição 3147  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

